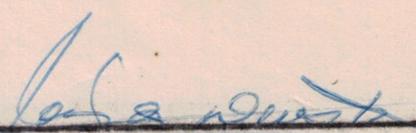




# CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

PERNAMBUCO

LEI Nº 05/71

  
P R E F E I T O

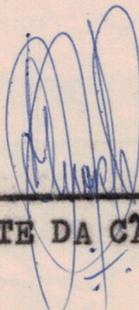
O Prefeito do Município das Correntes  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu  
Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de locação de imóvel onde funciona a RODOVIÁRIA JOÃO TÂNORIO CAVALCANTE, situada no Distrito de Peço Comprido, neste município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores das Correntes,  
em 27 de Janeiro de 1971.

  
P R E S I D E N T E D A C Â M A R A

a) Jarbas Gomes Duarte.